ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



OFICIAL

Ano XXVIII Nº 3961 16 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO(D. O. 3961 de 16/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Julica e ratifica a Dispensa deLicitação na formaabaixo:

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

Processo: 281/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Objeto: Manutenção e conservação de veículos do conselho tutelar.

Valor: R\$ 8.000,00

Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A Processo: 1143/2023 – Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para extensão de rede.

Valor: R\$ 13.172,23

Fundamentação: Art.24,XXII, da Lei 8666/93

1° TERMO ADITIVO ACCONTRATO Nº250/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assino 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2022, celebrado com a empresa CLAUDIO E. M. DA SILVA tendo como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DURANTE OS PROXIMOS 12 MESES incluindo a Dotação Orçamentári nº280123.695.0009.2270333903900000 Fonte 1704 no Contrato 250/2022, a partir al data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação das candidatas realizada através do Edital nº 010/2023 – SMA e nº 013/2023 - SMA, publicados no Diário Oficial 3.955, de 08 de fevereiro de 2023:

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado das candidatas aos cargos de PSICÓLOGO: EMANUELA DE LUCENA VALENTE, inscrição nº 61176-0 e AUXILIAR DE CRECHE: JOANA SALES DE MOURA, inscrição nº 35834-7.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação das candidatas acima citadas, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 027/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 027/2023, celebrado com a empresa **PLASTIMIX COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA RETORNÁVEL PERSONALIZADA**, no valor total de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) , tendo prazo de vigência de 30(trinta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº021/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assino contrato 021/2023 celebrado com JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DEMOVEIS LTDA tendo como objetoPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEI

em atendimentoà Secretaria deSaúde, no valor de520,00(Quinhentos e vinte rea)s com prazo de vigência d60(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes,16 de fevereirode 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7738 de 16 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7° DA LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 36.113,12 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

	FICAÇÃO JCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Despesa Recurso		Valor
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1501	5298	R\$ 4.123,40
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	5257	R\$ 31.989,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 36.113,12			

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificaçã bancária:

Banco		Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominadaRecursos Próprios e codificada pelo número 0100 até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada Outros Recursos Não Vinculados e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendose assim estas devidas aplicações neste Decreto po força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STV/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e di Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes o destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendida obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 038/SME/2023, da Secretaria de Educação de Paty do Alferes de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDG - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL aos servidores relacionados abaixo, Lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	1279/01	FGDG-4
JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	425/01	FGDG-1
LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	582/01	FGDG-2
SABRINA CARDOSA DA SILVA	1309/01	FGDG-3
SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	1334/01	FGDG-3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2023- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 038/SME/2023, da Secretaria de Educação de Paty do Alferes de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDP - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA as servidoras relacionadas abaixo, Lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	607/01	FGDP-4
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	FGDP-4
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	FGDP-2
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	FGDP-4
MARCELE CRISTINA DA SILVA	1281/01	FGDP-3
MONICA ALMEIDA MACHADO	568/01	FGDP-2
SARA PEDROZO DA COSTA	1560/01	FGDP-1
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	1657/01	FGDP-4

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 149/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIA SANTOS NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 038/SME/2023, da Secretaria de Educação de Paty do Alferes de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDG - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL aos servidores relacionados abaixo, Lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	425/01	FGDG-2
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	FGDG-3
LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	582/01	FGDG-1
MARCELE CRISTINA DA SILVA	1281/01	FGDG-3
RENATA CARVALHO DA SILVA	1438/01	FGDG-4

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 151/2023- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 038/SME/2023, da Secretaria de Educação de Paty do Alferes de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDP - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA aos servidores relacionados abaixo, Lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	1279/01	FGDP-4
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	FGDP-3
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	FGDP-4
DANIELLE ANDREIOLO BASTOS	1827/01	FGDP-4
GILMARA VIEIRA INÁCIO GARIA	1730/01	FGDP-4
ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	1439/01	FGDP-2
SABRINA CARDOSA DA SILVA	1309/01	FGDP-1
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	1657/01	FGDP-2

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Memorando 039/SME/2023, da Secretaria De Educação de Paty do Alferes; 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDG - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL - INTERINA a servidora relacionada abaixo, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	FGDG-2

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

FURICO PINHFIRO RERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 2.988 de 16 de FEVEREIRO de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 15 (QUINZE) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR "A" - ANEXO I 1° ITEM: PERTENCENTE À PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

- Art. 1° Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor "A", que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, 1° item, da Lei n° 1.077, de 05 de abril de 2004.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2023, 2024 e 2025, a que se refere a Mensagem nº 007/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARD Prefeito M unicipal

Lei nº 2.989 de 16 de FEVEREIRO de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 07 (SETE) VAGAS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO I, DA LEI Nº 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1° Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Administrativo I que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo I, da Lei n° 1.520, de 23 de outubro de 2008.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 154/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1955/2018, de 13 de março de 2018, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes:

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA que terá como objetivo observar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 1955/2018, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.987 DE 16 DE 02 DE 2023.

"INTRODUZ O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 143 DA LEI Nº 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES"

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 143, da Lei nº 1.519, de 18 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143 – (.....)

Parágrafo único - Desde que haia concordância do servidor, atendida a conveniência da Administração e a necessidade de serviço, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2023.

FURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

> EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2023, 2024 e 2025, a que se refere a Mensagem nº 008/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARD Prefeito Municipal

LEI Nº 2.990 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 06 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR "B" DE LÍNGUA PORTUGUESA E 06 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR "B" DE MATEMÁTICA, PERTENCENTES À PARTE PERMANENTE DO OUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI N° 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1° Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Professor "B" de Língua Portuguesa e 06 (seis) vaga para o cargo de Professor "B" de Matemática, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 009 / 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARD Prefeito Municipal

LEI Nº 2.991 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA I MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITURA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

I FI:

- Art. 1º Ficam extintas 01 (uma) vaga Símbolo DAS-3 da Secretaria de Planejamento e 02 (duas) vagas Símbolo DA4 da Secretaria de Saúde.
- Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas Símbolo DAS-5 e 02 (duas) vagas Símbolo DAS-6, constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;
- Art. 3º Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 16 de Fevereiro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EXTINTOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
ONGAO		QUAITI.	SINIDOLO
	Diretor da		
Secretaria de Planejamento	Divisão de	01	DAS-3
	Arquitetura		
	Assistente de		
Secretaria de Saúde	Especialidades	02	DAS-4
	Odontológicas		

CARGOS CRIADOS

ÓRGÃO	CARGO	QUAN T.	SÍMBOL O
	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Administração	Assistente	01	DAS-6
Secretaria de Fazenda	Supervisor	01	DAS-5
Secretaria de Agricultura, Pecuária e	Assistente	01	DAS-6
Desenvolvimento Rural			
Secretaria de Saúde	Supervisor	01	DAS-5

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 010/2023, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 2.992 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO "B", NÁ PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL X, CLASSE I, DA LEI N° 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo "B", que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo Ocupacional X, Classe I, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2023, 2024 e 2025, a que se refere a Mensagem nº 011/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARD Prefeito Municipal

